



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.

Projeto de Lei nº 032/2025

SÚMULA: institui o programa municipal de incentivo ao primeiro emprego no município de Campo Magro e dá outras providências.

RELATÓRIO

Cuida o presente, de projeto de lei que tem por objetivo instituir o programa municipal de incentivo ao primeiro emprego no município de Campo Magro.

Trata-se projeto de lei de iniciativa do vereador Marcelo Mayer.

Cumprindo disposições regimentais, vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer opinativo sobre a legalidade.

Do mérito

Inicialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, tendo por base os documentos juntados aos autos, não me adentrando ao mérito da proposição, ficando o exame de conveniência para decisão do Plenário.

Quanto a competência para propor o Projeto, observo que a matéria se enquadra na regra de iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo.



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 6 artigos, elaborados de acordo com o que preceitua a legislação e os dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Do mérito

Pois bem, verificando o projeto, não vislumbro quaisquer óbices que possam obstaculizar seu regular trâmite nesta Casa.

Diante do exposto, serve o presente para opinar que o projeto continue a tramitar na Câmara e se for do interesse dos Edis, aprovado.

São estas as minhas considerações, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Campo Magro, 19 de maio de 2025.

ROBERTO DE PAULA

PROCURADOR